



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Campus Viçosa
Setor de Licitação da Diretoria de Material

DMT - Edital

Processo nº **23114.904807/2025-06**

Interessado: **PAD - Pró-Reitoria de Administração**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – CAMPUS VIÇOSA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 23114.904807/2025-06
PREGÃO SRP Nº 90020/2025

Data da entrega : a partir da disponibilização do edital

Data de abertura para lances: 23/04/2025

Horário : 09:00 horas – Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Email de contato: pregao@ufv.br

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal de Viçosa, CNPJ 25.944.455/0001-96, por meio da DIRETORIA DE MATERIAL, sediada à AVENIDA PH ROLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços para eventuais contratações de tintas e materiais de pintura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, exceto para os itens 3, 22, 23, 26, 27, 31, 32, 37, 41 e 44 que serão destinados para ampla concorrência, em função de suas características.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em

substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.8.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca e modelo;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade solicitada conforme o item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, no próprio sistema Comprasnet, vedado qualquer outro processo.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o

pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, ou por motivo de conveniência e oportunidade.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde

que insanável.

7.8. A inexecuibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.9. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de

habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a

classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@ufv.br. Impugnações direcionadas a outros e-mails, ou encaminhadas para caixa de spam não serão conhecidas. Portanto, é conveniente a confirmação do recebimento do e-mail, através dos telefones: (31) 3612-2643 / (31) 3612-2645.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site Institucional da Diretoria de Materiais da UFV, endereço eletrônico: <https://www.dmt.ufv.br/agenda-de-pregoes-e-indicadores/>

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

Viçosa/MG, 08 de abril de 2025.

Thaís de Souza Lima Pontes

Serviço de Licitação - UFV

Assinatura Requerida:

1. Serviço de Licitação.

Das Notificações:

- Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao certame licitatório, ou à execução contratual poderá ser feita pela UFV, por e-mail, fax, correio ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço da contratada.
- Qualquer comunicação ou solicitação prevista neste Edital será considerada como tendo sido legalmente entregue:
- Quando entregue em mão a quem destinada, com o comprovante de recebimento;
- Se enviada por correio, registrada ou certificada, porte pago e devidamente endereçada, quando recebida pelo destinatário ou no 5º (quinto) dia seguinte à data do despacho, o que ocorrer primeiro;
- Se enviada por fax, quando recebida pelo destinatário;
- Se enviada por e-mail, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 5 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro.
- A qualquer tempo a contratada poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.
- Ficam os licitantes obrigados a manterem atualizados os seus dados junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, podendo a UFV utilizar-se dos dados para quaisquer notificações previstas neste edital;
- As comunicações encaminhadas à UFV poderão ser realizadas pelos mesmos meios contantes no subitem Podendo ser encaminhadas ao e-mail: dirmat@ufv.br ou pelo endereço:

A/C: Comissão Técnica de Execução de Empenhos
DIRETORIA DE MATERIAL - DMT
Universidade Federal de Viçosa – UFV
Av. P. H. Rolfs, s/n
Bairro: Campus Universitário – Cidade de Viçosa – UF: MG
CEP: 36.570-900

Pró Reitoria de Planejamento e Orçamento
Universidade Federal de Viçosa - UFV



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE SOUZA LIMA PONTES, Técnico-Administrativo em Educação**, em 08/04/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1606163** e o código CRC **7AF78695**.

Referência: Processo nº 23114.904807/2025-06

SEI nº 1606163

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG

DMT - Termo de Referência - SRP - Aquisição

Processo nº **23114.904807/2025-06**

Interessado: **PAD - Pró-Reitoria de Administração**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – CAMPUS VIÇOSA

TERMO DE REFERÊNCIA - SRP - AQUISIÇÃO

PREGÃO Nº 90020/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para Aquisição de tintas e materiais de pintura, nos termos da ANEXO I – Das especificações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. ATENÇÃO: Havendo divergência entre a descrição vinculada ao código SERPRO e a descrição detalhada do Anexo I – Das especificações, prevalece a deste último.

1.5 A descrição complementar dos itens constantes da Relação de Itens encontra-se no anexo I do Termo de Referência.

1.6. Do órgão gerenciador:

1.7. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Viçosa-UFV – (UASG 154051)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação tem por finalidade apontar os fundamentos para aquisição materiais e equipamentos de construção civil, destinados à realização de atividades de manutenção preventiva, corretiva e periódica da infraestrutura Física do campus, a fim de proporcionar a realização contínua das atividades acadêmicas e administrativas da Instituição.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das

informações básicas desse termo de referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os objetos referentes a esta aquisição de materiais e equipamentos para realização de manutenção predial deverão ser entregues, de acordo com as especificações detalhadas. Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

2.3. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.2. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

3.1.3. Para os impactos causados pelos descartes das embalagens e utilização dos produtos, deverão ser observadas as normas da ABNT, relacionadas ao descarte de resíduos sólidos, tais como: NBR 10004:2004, define os resíduos sólidos como: “resíduos nos estados sólidos e semi-sólidos, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Além disso, deverão ser realizadas medidas de prevenção e controle para garantir o maior tempo de vida útil dos materiais, a possibilidade de reutilização ou reciclagem deles, bem como a geração de menor volume de resíduos possível.

3.2. Subcontratação:

3.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. Garantia da contratação:

3.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega:

4.1.1. Os bens objeto desta licitação serão entregues no Almoxarifado da Diretoria de Logística da Universidade Federal de Viçosa, situado na Av. PH Rolfs, S/N, Campus Universitário, CEP: 36.570-900, na cidade de Viçosa-MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a retirada/recebimento da nota de empenho.

4.2. Caso não seja possível a entrega no período estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. As peças que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4. O recebimento definitivo será efetuado pelo solicitante, que emitirá o parecer sobre a adequação do produto entregue com as normas, condições e especificações contidas nesse Termo;

4.5. A UFV se reserva o direito de recusar todo e qualquer material ou equipamento entregue em desacordo com as especificações ou que contenham qualquer tipo de vício ou defeito;

4.6. No caso da recusa de qualquer item contratado, a contratada terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação da contratante, para substituir o material ou equipamento por

outro em perfeitas condições de uso, sendo que todas as despesas decorrentes da substituição correrão às suas expensas, não gerando qualquer obrigação adicional para a UFV;

4.7. O pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo do material.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento:

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

6.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.10. Liquidação:

6.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.12.1. o prazo de validade;

6.12.2. a data da emissão;

6.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.12.5. o valor a pagar; e

6.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.20. Prazo de pagamento:

6.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.23. Forma de pagamento:

6.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

7.2. Habilitação jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.066.818,60 (dois milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo I – Das Especificações

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Anexo I – Das Especificações**Pregão 90020/2025****Validade da proposta: 90 dias**

Item	Serpro	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	240925	Lata (LT) com 900 Mililitro	1000	AGUARRÁS, TEOR MÁXIMO BENZENO:1% PESO, TEOR MÁXIMO ENXOFRE: 1% PESO, PONTO FULGOR: 38 C, PONTO FUSÃO: 216 C, TEOR AROMÁTICOS: 5 A 7 PER, TEOR ALIFÁTICOS: 93 A 95 PER, VISCOSIDADE: 1,15 CST, APLICAÇÃO: FORMULAÇÃO	19,52
2	292434	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	CABO ROLO DE PINTURA, TAMANHO:23 CM, MATERIAL:AÇO ZINCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHAS	11,75
3	251303	Unidade (UN) com 1 Unidade	500	DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, SOLVENTES AROMÁTICOS,, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: DISSOLVENTE TINTAS E LIMPEZA SUPERFÍCIES UNIDADE; LATA DE 18 LITROS	245,08
4	224109	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA:METAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TAMANHO:10 CM, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM	19,82
5	224106	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA:METAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TAMANHO: 6 CM, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM	7,61
6	250499	Unidade (UN) com 1 Unidade	2000	LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	3,18
7	231492	Folha (FL) com 1 Unidade	2000	LIXA, MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 150, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	2,79

8	320252	Folha (FL) com 1 Unidade	2000	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO:180, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, TIPO COSTADO: PAPEL IMPERMEÁVEL	3,19
9	234136	Unidade (UN) com 1 Unidade	2000	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO GRÃO: 80, LARGURA: 150 MM APRESENTAÇÃO: FOLHA	3,19
10	213815	Unidade (UN) com 1 Unidade	2000	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL	1,42
11	213810	Folha (FL) com 1 Unidade	2000	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL	1,71
12	213809	Folha (FL) com 1 Unidade	2000	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 180, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL	1,95
13	213812	Folha (FL) com 1 Unidade	2000	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 220, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA:NÃO APLICÁVEL	2,34
14	223504	Lata (LT) com 18 Litros	400	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO:COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM:3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA MASSA CORRIDA PVA, INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS, EM LATA COM 25 KG, RENDIMENTO DE ATÉ 75 M², SECAGEM AO TOQUE 30 MIN, ENTRE DEMÃOS 3 HORAS E FINAL 5 HORAS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E	152,29

15	223505	Lata (LT) com 18 Litros	200	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO:COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM:3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA MASSA ACRILICA, INDICADO PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, EM LATA COM 18L, RENDIMENTO DE ATÉ 75 M², SECAGEM AO TOQUE 30 MIN, ENTRE DEMÃOS 3 HORAS E FINAL 5 HORAS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT.	155,43
16	344639	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO, TIPO CABO:CURTO, TAMANHO: 1 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	14,42
17	334348	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO, TIPO CABO:CURTO, TAMANHO:2 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	10,63
18	233931	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: PAREDE / MADEIRA / ESTRUTURA METÁLICA, COMPRIMENTO: 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	5,16
19	250982	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 15 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE	13,81
20	229437	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO: 23 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	45,29

21	260616	Lata (LT) com 18 Litros	200	SELADOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FIBROCIMENTO, TIPO: ACRÍLICO SELADOR ACRILICO, INDICADO PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, LATA DE 18 LITROS, RENDIMENTO DE ATÉ 100 M², SECAGEM AO TOQUE DE 30 MIN, ENTRE DEMÃOS DE 4 HORAS, FINAL 5 HORAS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES.	214,66
22	356526	Lata (LT) com 18 Litros	400	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:BRANCO GELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 275 M2 POR DEMÃO/LATÃO TINTA ACRÍLICA COR BRANCO GELO, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, LATA DE 18 LITROS, ACABAMENTO ACETINADO, CATEGORIA PREMIUM, RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 150 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. O PRODUTO DEVE SER SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 30 MIN, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, FINAL: 4 HORAS, QUANTIDADE DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT.	543,81
23	356526	Lata (LT) com 18 Litros	200	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR: BRANCO GELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 275 M2 POR DEMÃO/LATÃO TINTA ACRÍLICA COR BRANCO GELO, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, LATA DE 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, CATEGORIA PREMIUM, RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 150 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. O PRODUTO DEVE SER SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 30 MIN, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, FINAL: 4 HORAS, QUANTIDADE DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT.	543,81

24	385174	Lata (LT) com 1 Unidade	100	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: CONCRETO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO TINTA ACRÍLICA COR CAMURÇA, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, LATA DE 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, CATEGORIA PREMIUM, RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 150 M ² , QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. O PRODUTO DEVE SER SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 30 MIN, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, FINAL: 4 HORAS, QUANTIDADE DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT.	335,77
25	239585	Lata (LT) com 18 Litros	50	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:AMARELA, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL Detalhes Técnicos Acabamento: Fosco Secagem: Ao toque: 2 horas Entre demãos: 4 horas Final: 72 horas Rendimento por demão:3,6L: Rendimento até 76 m ² 18L: Rendimento até 380 m ² Rendimento acabado:3,6L: Rendimento até 14 m ² 18L: Rendimento até 70 m ² .	333,24
26	231780	Galão (GL) com 1 Unidade	400	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: BRANCO NEVE, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA TINTA ACRÍLICA COR BRANCO NEVE, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, LATA DE 18 LITROS, ACABAMENTO ACETINADO, CATEGORIA PREMIUM, RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 150 M ² , QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. O PRODUTO DEVE SER SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 30 MIN, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, FINAL: 4 HORAS, QUANTIDADE DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE	416,63

27	231780	Galão (GL) com 1 Unidade	400	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: BRANCO NEVE, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA TINTA ACRÍLICA COR BRANCO NEVE, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, LATA DE 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, CATEGORIA PREMIUM, RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 150 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. O PRODUTO DEVE SER SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 30 MIN, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, FINAL: 4 HORAS, QUANTIDADE DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E	416,63
28	239586	Lata (LT) com 18 Litros	100	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:CINZA, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL Detalhes Técnicos Acabamento: Fosco Secagem: Ao toque: 2 horas Entre demãos: 4 horas Final: 72 horas Rendimento por demão: 3,6L: Rendimento até 76 m² 18L: Rendimento até 380 m² Rendimento acabado: 3,6L: Rendimento até 14 m² 18L: Rendimento até 70 m².	286,43
29	239586	Lata (LT) com 18 Litros	30	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:CINZA, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL TINTA ACRÍLICA COR CINZA PLATINA, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, LATA DE 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, CATEGORIA PREMIUM, RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 150 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. O PRODUTO DEVE SER SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 30 MIN, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, FINAL: 4 HORAS, QUANTIDADE DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE	437,93

30	241990	Lata (LT) com 18 Litros	30	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:CINZA, PRAZO VALIDADE:6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA TINTA ACRÍLICA COR CINZA MÉDIO , INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, LATA DE 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, CATEGORIA PREMIUM, RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 150 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. O PRODUTO DEVE SER SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 30 MIN, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, FINAL: 4 HORAS, QUANTIDADE DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT.	313,07
31	241990	Lata (LT) com 18 Litro	200	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:CINZA, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA TINTA ACRÍLICA COR GRAFITE, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, LATA DE 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, CATEGORIA PREMIUM, RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 150 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. O PRODUTO DEVE SER SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 30 MIN, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, FINAL: 4 HORAS, QUANTIDADE DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT.	524,45

32	241987	Lata (LT) com 18 Litro	400	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:CONCRETO, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA TINTA ACRÍLICA COR CONCRETO, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, LATA DE 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, CATEGORIA PREMIUM, RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 150 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. O PRODUTO DEVE SER SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 30 MIN, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, FINAL: 4 HORAS, QUANTIDADE DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E	392,17
33	231939	Galão (GL) com 1 Unidade	50	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: MARFIM, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA TINTA ACRÍLICA COR MARFIM, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, LATA DE 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, CATEGORIA PREMIUM, RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 150 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. O PRODUTO DEVE SER SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 30 MIN, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, FINAL: 4 HORAS, QUANTIDADE DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT.	307,16

34	241986	Lata (LT) com 18 Litros	50	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: PALHA, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA TINTA ACRÍLICA COR PALHA, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, LATA DE 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, CATEGORIA PREMIUM, RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 150 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. O PRODUTO DEVE SER SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 30 MIN, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, FINAL: 4 HORAS, QUANTIDADE DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT.	355,91
35	235810	Galão (GL) com 1 Unidade	30	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: PRETA, PRAZO VALIDADE: 36 MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL Detalhes Técnicos Acabamento: Fosco Secagem: Ao toque: 2 horas Entre demãos: 4 horas Final: 72 horas Rendimento por demão: 3,6L: Rendimento até 76 m² 18L: Rendimento até 380 m² Rendimento acabado:3,6L: Rendimento até 14 m² 18L: Rendimento até 70 m².	344,77

36	241988	Lata (LT) com 18 Litros	50	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:PÉROLA, PRAZO VALIDADE: 6 MÊS, RENDIMENTO: 30 A 40 M2/GL, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA TINTA ACRÍLICA COR PÉROLA, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, LATA DE 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, CATEGORIA PREMIUM, RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 150 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. O PRODUTO DEVE SER SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 30 MIN, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, FINAL: 4 HORAS, QUANTIDADE DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT.	434,62
37	313470	Lata (LT) com 1 Unidade	200	TINTA ACRÍLICA, COR: BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO TINTA ACRÍLICA COR BRANCO GELO, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, LATA DE 18 LITROS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, CATEGORIA PREMIUM, RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 150 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. O PRODUTO DEVE SER SEM CHEIRO. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 30 MIN, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, FINAL: 4 HORAS, QUANTIDADE DE DEMÃOS: 2 A 3 DEMÃOS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT. LATA DE 18 L	543,81

38	226201	Galão (GL) com 3600 Mililitro	100	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: MADEIRA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: BRANCA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE, INDICADO PARA USO EXTERNO, GALÃO COM 3,6 LITROS, ACABAMENTO BRILHANTE, CATEGORIA PREMIUM, PRODUTO COM AÇÃO ANTICORROSIVA, QUE DISPENSA APLICAÇÃO PRÉVIA DE FUNDO OU PRIMER. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES COMO FERRO, AÇO, MADEIRA, ALUMÍNIO, GALVANIZADO, ALVENARIA, FIBROCIMENTO, CONCRETO E CERÂMICA NÃO VITRIFICADA. RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 75 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 8 HORAS, ENTRE DEMÃOS: DE 8 A 12 HORAS E FINAL: 18 A 24 HORAS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITA	142,22
39	275169	Lata (LT) com 18 Litros	20	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: MADEIRA, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, COR:CREME, DILUENTE INDICADO:AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: EXTERNA ESMALTE SINTÉTICO CREME, INDICADO PARA USO EXTERNO, LATA DE 18L, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, CATEGORIA PREMIUM, PRODUTO COM AÇÃO ANTICORROSIVA, QUE DISPENSA APLICAÇÃO PRÉVIA DE FUNDO OU PRIMER. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES COMO FERRO, AÇO, MADEIRA, ALUMÍNIO, GALVANIZADO, ALVENARIA, FIBROCIMENTO, CONCRETO E CERÂMICA NÃO VITRIFICADA. RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 75 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 8 HORAS, ENTRE DEMÃOS: DE 8 A 12 HORAS E FINAL: 18 A 24 HORAS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT	559,93

40	233986	Galão (GL) com 1 Unidade	20	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, COR: MARROM, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO E PINCEL, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA ESMALTE SINTÉTICO MARROM, INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, GALÃO COM 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, CATEGORIA PREMIUM, PRODUTO COM AÇÃO ANTICORROSIVA, QUE DISPENSA APLICAÇÃO PRÉVIA DE FUNDO OU PRIMER. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES COMO FERRO, AÇO, MADEIRA, ALUMÍNIO, GALVANIZADO, ALVENARIA, FIBROCIMENTO, CONCRETO E CERÂMICA NÃO VITRIFICADA. RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 75 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 8 HORAS, ENTRE DEMÃOS: DE 8 A 12 HORAS E FINAL: 18 A 24 HORAS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT.	555,55
41	226202	Lata (LT) com 18 Litros	200	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: GELO, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO, INDICADO PARA USO EXTERNO, LATA COM 18 L, ACABAMENTO ACETINADO, CATEGORIA PREMIUM, PRODUTO COM AÇÃO ANTICORROSIVA, QUE DISPENSA APLICAÇÃO PRÉVIA DE FUNDO OU PRIMER. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES COMO FERRO, AÇO, MADEIRA, ALUMÍNIO, GALVANIZADO, ALVENARIA, FIBROCIMENTO, CONCRETO E CERÂMICA NÃO VITRIFICADA. RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 75 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 8 HORAS, ENTRE DEMÃOS: DE 8 A 12 HORAS E FINAL: 18 A 24 HORAS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE	534,67

42	236767	Galão (GL) com 1 Unidade	200	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO:ACETINADO, COR:PLATINA, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA ESMALTE SINTÉTICO PLATINA, INDICADO PARA USO EXTERNO, GALÃO COM 18l, ACABAMENTO ACETINADO, CATEGORIA PREMIUM, PRODUTO COM AÇÃO ANTICORROSIVA, QUE DISPENSA APLICAÇÃO PRÉVIA DE FUNDO OU PRIMER. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES COMO FERRO, AÇO, MADEIRA, ALUMÍNIO, GALVANIZADO, ALVENARIA, FIBROCIMENTO, CONCRETO E CERÂMICA NÃO VITRIFICADA. RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 75 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 8 HORAS, ENTRE DEMÃOS: DE 8 A 12 HORAS E FINAL: 18 A 24 HORAS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE	326,63
43	226200	Lata (LT) com 18 Litros	100	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, TIPO ACABAMENTO:FOSCO, COR:BRANCA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCO GELO, INDICADO PARA USO EXTERNO, LATA COM 18L, ACABAMENTO FOSCO, CATEGORIA PREMIUM, PRODUTO COM AÇÃO FUNDO ANTICORROSÃO E ANTIFERRUGEM, EXTINGUINDO A NECESSIDADE DE FUNDO PRÉVIO. RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 24 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 1 A 2 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS E FINAL: 8 HORAS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT. SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA	360,94

44	441907	Lata (LT) com 18 Litros	200	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES., ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DILUIÇÃO COM ÁGUA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE, INDICADO PARA USO EXTERNO, LATA COM 18L LITROS, ACABAMENTO ACETINADO, CATEGORIA PREMIUM, PRODUTO COM AÇÃO ANTICORROSIVA, QUE DISPENSA APLICAÇÃO PRÉVIA DE FUNDO OU PRIMER. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES COMO FERRO, AÇO, MADEIRA, ALUMÍNIO, GALVANIZADO, ALVENARIA, FIBROCIMENTO, CONCRETO E CERÂMICA NÃO VITRIFICADA. RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 75 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 8 HORAS, ENTRE DEMÃOS: DE 8 A 12 HORAS E FINAL: 18 A 24 HORAS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT.	585,10
45	234839	Galão (GL) com 1 Unidade	20	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ALTO BRILHO, COR:AZUL FRANÇA, DILUENTE INDICADO:AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES., MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO:40 A 50 M2/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM:36 MÊS ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL FRANÇA, INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, GALÃO COM 18L, ACABAMENTO ALTO BRILHO, CATEGORIA PREMIUM, PRODUTO COM AÇÃO FUNDO ANTICORROSÃO E ANTIFERRUGEM, EXTINGUINDO A NECESSIDADE DE FUNDO PRÉVIO. RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 24 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 1 A 2 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS E FINAL: 8 HORAS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT	605,73

46	234819	Galão (GL) com 1 Unidade	100	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ALTO BRILHO, COR:CINZA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES., MATERIAL: TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO: 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM: 36 MÊS ESMALTE SINTÉTICO CINZA PLATINA, INDICADO PARA USO EXTERNO, GALÃO COM 18L, ACABAMENTO ALTO BRILHO, CATEGORIA PREMIUM, PRODUTO COM AÇÃO ANTICORROSIVA, QUE DISPENSA APLICAÇÃO PRÉVIA DE FUNDO OU PRIMER. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES COMO FERRO, AÇO, MADEIRA, ALUMÍNIO, GALVANIZADO, ALVENARIA, FIBROCIMENTO, CONCRETO E CERÂMICA NÃO VITRIFICADA. RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 75 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 8 HORAS, ENTRE DEMÃOS: DE 8 A 12 HORAS E FINAL: 18 A 24 HORAS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT.VIDADE DE HABITAT.	326,63
47	241737	Lata (LT) com 18 Litros	20	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ALTO BRILHO, COR:PRETA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES., MATERIAL: TINTA A BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS ORGÂ, RENDIMENTO:40 A 50 M2/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM: 36 MESES ESMALTE SINTÉTICO PRETO, INDICADO PARA USO EXTERNO, GALÃO COM 18 LITROS, ACABAMENTO ALTO BRILHO, CATEGORIA PREMIUM, PRODUTO COM AÇÃO PROTETORA E GRANDE RESISTÊNCIA, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO E GALVANIZADO. RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 75 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 2 HORAS, ENTRE DEMÃOS 45 MINUTOS E FINAL DE 5 A 8 HORAS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT.	601,60

48	234833	Litro (L) com 1 Litro	20	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: ALTO BRILHO, COR:VERMELHA, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES., MATERIAL:TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO:40 A 50 M2/GL/DEMÃO, PRAZO ARMAZENAGEM:36 MÊS ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHO, INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, LATA DE 18 L , ACABAMENTO ALTO BRILHO, CATEGORIA PREMIUM, PRODUTO COM AÇÃO PROTETORA E GRANDE RESISTÊNCIA, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO E GALVANIZADO. RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 75 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 2 HORAS, ENTRE DEMÃOS 45 MINUTOS E FINAL DE 5 A 8 HORAS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT	740,94
49	331525	Galão (GL) com 3600 Mililitro	100	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: BRANCO GELO, APLICAÇÃO:INTERNA E EXTERNA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GELO, INDICADO PARA USO EXTERNO, GALÃO COM 3,6 LITROS, ACABAMENTO BRILHANTE, CATEGORIA PREMIUM, PRODUTO COM AÇÃO ANTICORROSIVA, QUE DISPENSA APLICAÇÃO PRÉVIA DE FUNDO OU PRIMER. INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES COMO FERRO, AÇO, MADEIRA, ALUMÍNIO, GALVANIZADO, ALVENARIA, FIBROCIMENTO, CONCRETO E CERÂMICA NÃO VITRIFICADA. RENDIMENTO ACABADO DE ATÉ 75 M², QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS PREVISTOS NA NBR 11702. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 8 HORAS, ENTRE DEMÃOS: DE 8 A 12 HORAS E FINAL: 18 A 24 HORAS. DADOS LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A LATA DA EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DE HABITAT.	238,33
50	485779	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	TRINCHA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICA, TAMANHO:1 1/2 POL	8,06

51	290551	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	TRINCHA, MATERIAL CABO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CERDAS: PELO ORELHA DE BOI, TAMANHO: 3 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS DUPLAS	13,17
52	233059	Galão (GL) com 3600 Mililitro	200	VERNIZ, ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: TRANSPARENTE, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA, TIPO: MARÍTIMO Rendimento: Galão (3,6L): 38m² a 50m² por demão. ¼ galão (900ml): 9,5m² a 12,5m² por demão. Secagem: Toque: 3 horas. Entre demãos: 12 horas. Final: 24 horas. Aplicação Rolo de espuma, Pincel ou Pistola.	123,00
53	392405	Galão (GL) com 3600 Mililitro	200	VERNIZ, ACABAMENTO: FOSCO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA, TIPO: MARÍTIMO MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA, Rendimento: Galão (3,6L): 38m² a 50m² por demão. ¼ galão (900ml): 9,5m² a 12,5m² por demão. Secagem: Toque: 3 horas. Entre demãos: 12 horas. Final: 24 horas. Aplicação Rolo de espuma, Pincel ou Pistola.	135,94
54	453723	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO TIPO CABO: MÉDIO TAMANHO: 2 1/2 MATERIAL CABO: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	15,83
55	453723	Unidade (UN) com 1 Unidade	400	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO TIPO CABO: MÉDIO TAMANHO: 3 MATERIAL CABO: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO	13,17
56	397728	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA COMPRIMENTO: 9 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO CARACTERÍSTICAS DO CABO ROLO DE PINTURA, TAMANHO: 9 CM, MATERIAL: AÇO ZINCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHAS	5,16

57	453727	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA SINTÉTICA COMPRIMENTO: 5 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: PAREDE / MADEIRA / ESTRUTURA METÁLICA, COMPRIMENTO:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO	9,67
58	397730	Unidade (UN) com 1 Unidade	200	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO COMPRIMENTO: 9 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL:LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO:9 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	15,18

Ordenador de Despesas	Solicitação(ões) Constantes neste Processo:	X Aprovado	___ Reprovado
	Estudo Técnico Preliminar:	X Aprovado	___ Reprovado
	Termo de Referência:	X Aprovado	___ Reprovado

Assinaturas Requeridas:

1. Responsável pela Demanda.
2. Ordenador de Despesas.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MOSQUEIRA POSSATO, Diretor(a) de Logística**, em 26/03/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER GONCALVES ROCHA, Ordenador de Despesa substituto**, em 27/03/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593907** e o código CRC **C3571C64**.

Referência: Processo nº 23114.904807/2025-06

SEI nº 1593907

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, *Campus Universitário*
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG

Estudo Técnico Preliminar 24/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23114.904807/2025-06

2. Descrição da necessidade

2.1. Materiais de pintura para utilização nas obras e vias públicas da UFV

2.2. A Universidade Federal de Viçosa - Campus Viçosa tem entre as suas finalidades o dever de ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

2.3. A Pró-Reitoria de Administração (PAD) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Campus Viçosa, possui dentre as suas atribuições a função coordenar os serviços de Transporte, executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de imóveis e dos bens móveis, coordenar a limpeza, tratamento de água e arborização da Universidade, bem como da programação visual e sinalização das dependências do campus e manter em boas condições de funcionamento e uso as instalações e a infraestrutura.

2.4. Visando o cumprimento de sua finalidade, bem como o bem-estar de todos os envolvidos nas atividades cotidianas realizadas no Campus Viçosa, percebe-se a necessidade de promover a continuidade da prestação dos serviços a comunidade escolar e administrativa. A PAD verificou a necessidade de aquisição de materiais para construção e manutenção civil como materiais de pintura diversos, rejunte, pincéis, trinchas, rolos tintas e outros materiais, a fim de garantir a manutenção periódica das instalações do aludido campus e melhorar a infraestrutura como um todo.

2.5. Os materiais demandados foram inseridos no Plano Anual de Contratações dos anos de 2025, de forma que com essa ação estaremos executando essa ação planejada.

2.6. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de Materiais de pintura para utilização nas obras e vias públicas da UFV , destinados à realização de atividades de manutenção preventiva, corretiva e periódica da infraestrutura física do campus, a fim de proporcionar a realização contínua das atividades acadêmicas e administrativas da Instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Manutenção de Edificações - DIM/PAD/UFV	MARINA TEIXEIRA DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os objetos referentes a esta aquisição de Materiais de pintura para utilização nas obras e vias públicas da UFV deverão ser entregues, de acordo com as especificações detalhadas. Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

4.2 O contratado deverá entregar os materiais no prazo máxima de até 30 (trinta) dias, contados do(a) do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única no seguinte endereço: Universidade Federal de Viçosa - Campus Viçosa - Avenida PH Rolfs, S/N - Almoarifado da Diretoria de Logística . CEP: 36570-900.

4.3 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.4 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza

4.5 O contratado deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.6 Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela UFV, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange ao transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno ao CONTRATANTE.

4.7 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo UFV, relacionados às características dos materiais fornecidos. Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a UFV.

4.8 O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.9 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como às leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

4.10 Para os impactos causados pelos descartes das embalagens e utilização dos produtos, deverão ser observadas as normas da ABNT, relacionadas ao descarte de resíduos sólidos, tais como: NBR 10004:2004, define os resíduos sólidos como: “resíduos nos estados sólidos e semissólidos, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Além disso, deverão ser realizadas medidas de prevenção e controle para garantir o maior tempo de vida útil dos materiais, a possibilidade de reutilização ou reciclagem deles, bem como a geração de menor volume de resíduos possível.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento de contratações realizadas por órgãos e entidades públicas, bem como realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas na área e consultados certames licitatórios promovidos recentemente por órgãos da administração pública. Observou-se que os critérios adotados pela área demandante estão alinhados com as metodologias adotadas para a presente contratação, conforme demonstrou-se nos Estudos Técnicos Preliminares. Identificou-se ampla quantidade de fornecedores capazes de fornecer os serviços objeto da presente contratação.

5.2 Para a aquisição em questão, foram realizadas pesquisas em órgãos e entidades da Administração e empresas especializadas para identificar as melhores práticas, metodologias de implementação e soluções tecnológicas que se adequassem às necessidades da UFV - Campus Viçosa. Foi observado que em todas as contratações similares pesquisadas, a solução adotada foi a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços. Essa solução é considerada adequada para a UFV - Campus Viçosa dada a possibilidade de utilizar a cultura de Compras Compartilhadas da UFV resultando em ganhos de escala, celeridade no processo e economia com a redução de custo processual. Além disso, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o resultado mais vantajoso para a Instituição, o que resulta em economia relacionada ao custo da realização de uma nova licitação. Durante a pesquisa de preços realizada junto à Administração Pública, verificou-se que o pregão eletrônico é a modalidade de licitação recomendada para esse tipo de material, com critério de seleção do tipo menor preço. Conforme o inciso XLI, Art. 6º da Lei 14133/2021, esta modalidade de licitação é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. Assim, com base nas informações levantadas no mercado, a solução escolhida se aproxima dos requisitos definidos e promove a competição, levando em consideração a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado. Para verificar as soluções de mercado, foi realizada uma pesquisa inicial com outros órgãos da Administração Pública, observando os requisitos semelhantes aos pretendidos. O levantamento de preços foi realizado inicialmente no Painel de Preços, com a utilização de filtros específicos para esse tipo de contratação.

5.3 Diante da pesquisa de mercado e das soluções de mercado, ressalta-se que a aquisição de Materiais para pintura para utilização nas obras e vias públicas da UFV, gera também a garantia do funcionamento do Campus, a fim de atender suas necessidades, sendo a solução adotada para a pretensa aquisição. Além disso, a Instituição já possui uma estrutura de instalações com as principais máquinas, equipamentos e conhecimento para execução desse tipo de serviço. Acredita-se que as pesquisas realizadas demonstram a viabilidade da metodologia proposta e a disponibilidade de empresas para executar o objeto da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam a necessidade que gerou a contratação.

6.2 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de fornecimento de Materiais de iluminação para utilização nas obras e vias públicas da UFV - Campus Viçosa, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

6.3 Atender às dependências da UFV - Campus Viçosa, preventiva e corretivamente, de modo a dispor as instalações, em pleno funcionamento, contribuindo assim para que os servidores, discentes e colaboradores possam desenvolver seus trabalhos de forma segura e num ambiente adequado e confortável.

6.4 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Comissão de Licitação é a realização de procedimento licitatório para formação de registro de preços para contratação dos serviços necessários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Aquisição de Materiais de pintura para utilização nas obras e vias públicas da UFV - Campus Viçosa , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Memória de Cálculo em anexo ao ETP.

7.2 Considerando o Decreto nº 7892/2013, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços: “Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:”[...] “IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

7.3 Por se tratar de serviços de Manutenção Predial por demanda, torna-se difícil mensurar a frequência e o quantitativo de serviços a serem executados de maneira precisa. Dessa maneira, entendemos ser mais vantajoso para a Administração a opção pelo Registro de Preços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.066.818,60

8.1 O custo estimado da aquisição é de R\$ 2.066.818,60 (Dois milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos), valores que foram estimados em pesquisa com os preços obtidos em contratações similares nos órgãos públicos, utilizando a pesquisa de preços do sistema Comprasnet e sites de domínio amplo de acordo com os Incisos I, II e III, Art. 5º da IN 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação demonstra alinhamento com o planejamento da instituição que tem como um dos objetivos promover a adequação, a reforma e a revitalização de edificações do sistema didático-científico, administrativo e comunitário e de estruturas urbanas.

11.2 O material demandado foi inserido no Plano Anual de Contratações de 2025, dessa forma estaremos executando essa ação de acordo com o planejamento Institucional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Conforme informações já citadas neste documento, a solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

12.2 Atender as necessidades de Materiais de pintura para utilização nas obras e vias públicas da UFV de forma a garantir que nenhuma atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão sejam prejudicados por falta de manutenção do sistema, além de trazer maior segurança e conforto aos usuários.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 De acordo com o tipo de serviço a ser contratado, não há necessidade prévia de adequação do ambiente da organização.

13.2 Quanto à capacitação dos servidores para fiscalização, há a recomendação de nomear servidores com experiência em gestão e/ou fiscalização de outros contratos correlatos, dessa forma o treinamento se torna dispensável.

13.3 O recebimento e aceitação dos serviços, materiais e equipamentos obedecerão, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

13.4 Nos termos Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.5 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.6 Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados. Para isso, serão adotados os procedimentos necessários para orientar os servidores do setor de almoxarifado quanto à forma correta de manuseio e armazenamento dos produtos adquiridos, bem como quanto ao controle de estoques e saídas de materiais.

13.7 Além do controle no recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais adquiridos, será realizada a fiscalização dos serviços executados, efetuada pela PAD, a fim de controlar a qualidade na execução dos serviços e a utilização correta dos materiais

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso;

14.2 No que se refere aos riscos de impactos ocasionados devido à produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em conformidade com as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

14.3 Para os impactos causados pelos descartes das embalagens e utilização dos produtos, deverão ser observadas as normas da ABNT, relacionadas ao descarte de resíduos sólidos, tais como: NBR 10004:2004, a qual define os resíduos sólidos como: “resíduos nos estados sólidos e semissólidos, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Além disso, deverão ser realizadas medidas de prevenção e controle para garantir o maior tempo de vida útil dos materiais, a possibilidade de reutilização ou reciclagem deles, bem como a geração de menor volume de resíduos possível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A viabilidade desta contratação é comprovada pela economia alcançada devido aos ganhos de escala, eficiência na redução de custos administrativos decorrente da diminuição da fragmentação de processos licitatórios e efetividade na padronização dos materiais. Acrescenta-se que a instituição já possui as instalações com as principais máquinas e equipamentos necessários a esse tipo de serviço. Além disso, destaca-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas apresentadas, os benefícios a serem obtidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economia esperada e os riscos envolvidos são administráveis. Diante disso, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação e não identifica necessidade de classificação dos valores estimados ou qualquer informação deste documento como sigiloso, de acordo com a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS PINTO COELHO GOMES

Assistente em Administração